LEI Nº 759

(Dispõe sobre Suplementação de Verba e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante decreto, suplementar a seguinte Consignação Orçamentária até o limite abaixo especificado:

Unidade 2.2 – Setor de Tributação e Tesouraria

Código 0308.0301.01 – Aquisição de Móveis

e Máquinas.....cr$30.000,00

Parágrafo Único - A Suplementação de que trata esta Lei, far-se-á com obediência da existência dos recursos disponíveis de conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64 e seu parágrafo 1º, ítens I e IV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 21 de Novembro de 1979.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.